



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 057.2023/TJPA, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARÁ E O MUNICÍPIO
DE TERRA ALTA.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**, brasileira, matrícula 1309, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA e o **MUNICÍPIO DE TERRA ALTA**, inscrito no CNPJ nº 34.823.518/0001-47, com sede na Av. Jarbas Passarinho, nº S/N, Centro, CEP: 68.773-000, Terra Alta/PA, telefone: (91) 3662-1319, neste ato representado por seu Prefeito **ELINALDO MATOS DA SILVA**, carteira de identidade nº 45xxx86, e do CPF nº 362.xxx.xxx-00, residente e domiciliado no município, acordaram e ajustaram celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e a Recomendação nº.130, de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os partícipes para a implementação e a execução do Ponto de Inclusão Digital (PID) do Projeto Justiça sem fronteiras no **município de Terra Alta**, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes em cumprimento à Recomendação nº.130, de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça, que recomendou aos tribunais a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID), para maximizar o acesso à Justiça e resguardar os excluídos digitais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

2.1– Compete ao TJPA por meio da **Direção do Fórum da Comarca de Curuçá**:

- a)** Supervisionar a execução do objeto pactuado;
- b)** Realizar treinamento e orientação ao servidor(a) para o uso dos equipamentos (computador e celular) e sistemas, em especial, Microsoft Teams, PJe, Balcão Virtual etc.;
- c)** Criar agenda virtual conjunta para compartilhar os dias e horários disponíveis entre as Unidades Judiciárias;
- d)** Fixar horários e dias de funcionamento do PID, com vistas a atingir o plano de trabalho;
- e)** Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais partícipes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;
- f)** Fiscalizar o cumprimento do plano de trabalho e seu cronograma, promovendo as alterações necessárias a consecução do objeto;
- g)** Fornecer o mobiliário adequado, ergonômico e suficiente ao atendimento das necessidades do PID, bem como os materiais de escritório necessários ao funcionamento das atividades;
- h)** Resolver os casos omissos;
- i)** Decidir, através de agenda virtual compartilhada, a divisão dos horários para utilização da sala do PID, com o Tribunal e demais partícipes, na forma das possibilidades previstas no Acordo de Cooperação Técnica (Externo) de nº. 006/2022 e no art. 6º, da Portaria de nº. 3301/2023-GP, resguardando, prioritariamente, as pautas do TJPA.
- j)** Disponibilizar:

TJPA-MEM-2023/38035
LR



Assinado com senha por LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO, MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3723591.26098597-3105 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3723591.26098597-3105>
Documento gerado por LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO *Data e hora: 29/12/2023 12:14



TJPAMEM202338035A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- I- 01 notebook;
- II- 02 telas (monitor);
- III- 01 nobreak;
- IV- 01 impressora;
- V- 01 Webcam;
- VI- 01 aparelho celular com linha habilitada;
- VII- 01 mesa reta de 1,20m com 03 gavetas, (melamina ovo);
- VIII- 01 cadeira modelo digitador, (azul);
- IX- 01 quadro decorativo;
- X- 02 persianas

2.2- Compete ao município de Terra Alta:

- a) Ceder, o espaço físico adequado, acessível, seguro e humanizado, bem como todo o suporte necessário tais como energia, água, internet, para implantação do PID, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos;
- b) Ceder, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos, os seguintes equipamentos para implementação do PID:
 - I. 01 Roteador wi-fi;
 - II. 01 Suporte tripé flexível para celular;
 - III. Acesso à internet.
- c) Disponibilizar, ao Tribunal de Justiça do Pará, recursos humanos com habilidade em informática para viabilizar a realização do objeto pretendido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data da sua assinatura podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1 – A fiscalização deste Acordo de Cooperação Técnica será realizada pela **Unidade Judiciária de Curuçá** na pessoa do Juiz(a) Diretor(a) do **Fórum da Comarca de Curuçá**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSO FINANCEIROS

5.1 – Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizada por instrumento próprio.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

6.1 – Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 – O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

TJPA-MEM-2023/38035
LR



TJPAMEM202338035A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

8.1 – Fica eleito o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

8.2 – E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins legais.

Belém, 05 de dezembro de 2023.

Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

ELINALDO MATOS DA
SILVA:36213853200

Assinado de forma digital por ELINALDO
MATOS DA SILVA:36213853200

ELINALDO MATOS DA SILVA
Prefeito do Município de Terra Alta

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF nº _____

CPF nº _____

TJPA-MEM-2023/38035
LR



Assinado com senha por LORENA LARISSSE DE ARAUJO REGO, MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3723591.26098597-3105 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3723591.26098597-3105>
Documento gerado por LORENA LARISSSE DE ARAUJO REGO *Data e hora: 29/12/2023 12:14



TJPAMEM202338035A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DOS ACORDANTES

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE Tribunal de Justiça do Estado do Pará			C.G.C./C.N.P.J. 04.567.897/0001-90	
ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza				
CIDADE Belém	U.F. PA	C.E.P. 66.613-710	DDD/TELEFONE (91) 3205-3000	EA - Esfera Administrativa Estado
NOME DO RESPONSÁVEL Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos			C.P.F.	
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO Desembargadora Presidente		FUNÇÃO	MATRÍCULA 1309
ÓRGÃO/ENTIDADE PARTÍCIPE: Município de Terra Alta – PA			C.G.C./C.N.P.J. 34.823.518/0001-47	
ENDEREÇO Av. Jarbas Passarinho, nº S/N, Bairro: Centro, CEP: 68.617-000				
CIDADE Município de Terra Alta - PA.	U.F. PA	C.E.P. 68.773-000	DDD/TELEFONE (91) 3662-1319	EA - Esfera Administrativa Municipal
NOME DO RESPONSÁVEL Elinaldo Matos da Silva		C.P.F. 362.xxx.xxx-00	C.I./ ÓRGÃO EXPEDIDOR 45xxx86 PC/PA	CARGO Prefeito

TJPA-MEM-2023/38035
LR



Assinado com senha por LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO, MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3723591.26098597-3105 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3723591.26098597-3105>
Documento gerado por LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO *Data e hora: 29/12/2023 12:14



TJPAMEM202338035A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Implantação e Execução do Ponto de Inclusão Digital do Projeto Justiça Sem Fronteiras em Terra Alta – PA	60 (sessenta) meses.
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Cooperação mútua entre os partícipes para implementação e execução do Ponto de Inclusão Digital no município de Terra Alta – PA , com vistas ao acesso à justiça.	

OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

GERAL: Tornar mais eficiente a prestação jurisdicional com a ampliação dos espaços de acesso à justiça, em especial, nas cidades/comunidades distantes das sedes dos fóruns, em prol dos excluídos sociais e digitais

ESPECÍFICOS:

1. Criar Ponto de Inclusão Digital –PID; 2.Resguardar os excluídos digitais;
- 3.Tornar presente a justiça em locais distintos das sedes dos fóruns; 4.Aproximar o cidadão do Poder Judiciário;
- 5.Celeridade processual
- 6.Efetivar a agenda 2030 da ONU.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Considerando que o Plano de Gestão para o Biênio 2023 a 2025 visa o fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade, refere-se à adoção de estratégias de comunicação e de procedimentos objetivos, ágeis e em linguagem de fácil compreensão, visando à transparência e ao fortalecimento do Poder Judiciário como instituição garantidora dos direitos. Abrange a atuação interinstitucional integrada e sistêmica, com iniciativas pela solução de problemas públicos que envolvam instituições do Estado e da sociedade civil

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

Ampliação do acesso à justiça no município.

Resultados Esperados:

- Ganho na celeridade processual;
- Redução significativa no deslocamento do cidadão a sede do juízo, para participar dos atos processuais;
- Ampliação do acesso à justiça, em especial, aos excluídos digitais;
- Presença do Poder Judiciário na comunidade;
- Parcerias com os demais entes do sistema de justiça;
- Cumprimento das Recomendações do Conselho Nacional de Justiça

TJPA-MEM-2023/38035
LR



Assinado com senha por LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO, MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3723591.26098597-3105 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3723591.26098597-3105>
Documento gerado por LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO *Data e hora: 29/12/2023 12:14



TJPAMEM202338035A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

4. DOS RECURSOS

Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e, em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio.

5. DA ALTERAÇÃO:

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre os partícipes, poderão as normas deste instrumento ser alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazer parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica.

6. METODOLOGIA

Trata-se de um Ponto de Inclusão Digital –PID, isto é, uma sala do Poder Judiciário em que servirá para o atendimento a população das demandas rotineiras, em especial, a participação em audiências, solicitações de informações e contato direto com as varas. Nesta sala, com equipamentos de informática, internet e celular, o servidor responsável poderá rapidamente interagir com as Unidades Judiciárias na sede do município. Será criado um calendário virtual comum para agendamento dos atos processuais entre as Unidades, com vistas a evitar conflitos. Além disso, será criado um canal de comunicação direta entre o ponto e as Unidades do Fórum. O horário de funcionamento será decidido pela Direção do Fórum, com vistas a atender às necessidades e a realidade local. As audiências e demais atos processuais serão realizados preferencialmente por videoconferência, sendo a câmera do computador o meio utilizado para registro das gravações, através das ferramentas já disponíveis (teams, balcão virtual, dentre outros), bem como a câmera do celular sob a responsabilidade do servidor como instrumento de fiscalização e monitoramento do ambiente, quando assim se fizer necessário. O layout da sala deve ser humanizado e a posição das câmeras devem favorecer o maior campo visual possível, com vistas a oferecer segurança e controle sobre o PID.

7. DA FISCALIZAÇÃO

Conforme deliberado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, caberá ao Magistrado da **Comarca de Curuçá** a supervisão e o acompanhamento da execução do objeto pactuado.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ANOS	2023		2024	2025	2026	2027	2028
MESES	NOV	DEZ	JAN a DEZ	JAN a DEZ	JAN a DEZ	JAN a DEZ	JAN a NOV
ASSINATURA	X						
PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO	X						
PERÍODO DE EXECUÇÃO	X	X	X	X	X	X	X

TJPA-MEM-2023/38035
LR



Assinado com senha por LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO, MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3723591.26098597-3105 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3723591.26098597-3105>
Documento gerado por LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO *Data e hora: 29/12/2023 12:14



TJPAMEM202338035A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES
9.1 OBRIGAÇÕES DO TJPA:

- a. Supervisionar a execução do objeto pactuado;
- b. Realizar treinamento e orientação ao servidor(a) para uso dos equipamentos (computador e celular) e sistemas, em especial, Microsoft Teams, Pje, Balcão Virtual etc;
- c. Criar agenda virtual conjunta para compartilhar os dias e horários disponíveis entre as Unidades Judiciárias;
- d. Fixar horários e dias de funcionamento do PID, com vistas a atingir o plano de trabalho;
- e. Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais partícipes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;
- f. Fiscalizar o cumprimento de plano de trabalho e seu cronograma, promovendo as alterações necessárias a consecução do objeto;
- g. Resolver os casos omissos;
- h. Decidir, através da agenda virtual compartilhada, a divisão dos horários para utilização da sala do PID, com Tribunal e demais partícipes, na forma das possibilidades previstas no Acordo de Cooperação Técnica (Externo) de nº 006/2022 e no art. 6º, da Portaria de nº 3301/2023-GP, resguardando, prioritariamente, as pautas do TJPA.**
- i. Disponibilizar:

- I. 01 notebook;
- II. 02 telas(monitor);
- III. 01 nobreak;
- IV. 01 impressora;
- V. 01 webcam;
- VI. 01 aparelho celular com linha habilitada;
- VII. 01 mesa reta de 1,20m com 03 gavetas (melamina ovo);
- VIII. 01 cadeira tipo digitador (azul);
- IX. 01 quadro decorativo;
- X. 02 persianas

2. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TERRA ALTA – PA:

- a. Ceder, o espaço físico adequado, acessível, seguro e humanizado, bem como todo o suporte necessário tais como energia, água, internet, para implantação do PID, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos;
- b. Ceder, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos, os seguintes equipamentos para implementação do PID:

- I. 01 Roteador wi-fi;
- II. 01 Suporte tripé flexível para celular;
- III. Acesso à internet

TJPA-MEM-2023/38035
LR



TJPAMEM202338035A



Parafolclórico Flor da Amazônia, Grupo Villa Kids Festival, Companhia Folclórica Mistura Regional, Grupo Bale Folclórico da Amazônia, Grupo de Cultura Regional Iaçá Luterana, Grupo de Cultura Popular Pará Caboclo, Grupo de Manifestações Folclóricas Parananin, Banda Senta Peia e Cantor Mano IO. Realizado nos dias 16/12/2023, 17/12/2023 e 18/12/2023 nos horários de 17:00 h às 01:00 h, Praça Eduardo Angelim, entre Pedro Miranda e Senador Iemos, bairro sacramenta – Município de Belém/ PA.

Dotação orçamentária: Funcional Programática: 69101. 23.695.1498.8791 – Apoio Técnico a Estruturação de Produtos Turísticos. Elemento de despesa: 339039 (Pessoa Jurídica) Valor Estimado: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Fonte: 01500000001 – 000000 – Recurso do Tesouro Plano Interno: 2070008791C Ação: 288834

Contratada: A PINTO PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.403.016/0001-00 Endereço: RUA O DE ALMEIDA, 979 - REDUTO CEP: 66053-190 Ordenador: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DA COSTA, Secretário de Estado de Turismo.

Protocolo: 1027691

Nota de empenho: Nº 2023.690101NE001352

Processo: Nº 2023/1387401

Origem: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 155/2023

Data da emissão: 13/12/2023

Objeto: Projeto "CULTURA E TURISMO EM SINTONIA III" que trata de pagamento de cachê para os seguintes grupos: Quadrilha Renovação de São João, Quadrilha Junina Paraíso, Quadrilha Roceiros da Terra Firme e Quadrilha Roceiros da Barão. Realizado no dia 17/12/2023 nos horários de 18:00h às 21:00h, Praça Dalcídio Jurandir, localizada na rua São Miguel, bairro Cremação – Município de Belém/ PA

Dotação orçamentária: Funcional Programática: 690101.23.695.1498.8383 – Promoção e divulgação de produtos turísticos.; Elementos de despesa: 339039 (Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica); Valor Estimado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Fonte: 01500000001 – Recurso do tesouro Plano Interno: 2070008383C Ação: 285945

Contratada: MVC MAGNO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA -ME Endereço: TV. PIEDADE, 469, SL 1201 REDUTO CEP: 66053-210

Ordenador: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DA COSTA, Secretário de Estado de Turismo.

Protocolo: 1027693

Nota de empenho: Nº 2023.690101NE001351

Processo: Nº 2023/1387406

Origem: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 157/2023

Data da emissão: 13/12/2023

Objeto: Projeto "CULTURA E TURISMO EM SINTONIA IV" que trata de pagamento de cachê para os seguintes grupos: Quadrilha Amor de Um Mensageiro, Quadrilha Império Junino, Quadrilha Encantos da Juventude e Quadrilha Pipocando Junino. Realizado no dia 18/12/2023 nos horários de 18:00h às 21:00h, Praça Eduardo Angelim, entre Pedro Miranda e Senador Iemos, bairro sacramenta – Município de Belém/ PA.

Dotação orçamentária: Funcional Programática: 69101. 23.695.1498.8791 – Apoio Técnico a Estruturação de Produtos Turísticos. Elemento de despesa: 339039 (Pessoa Jurídica) Valor Estimado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Fonte: 01500000001 – 000000 – Recurso do Tesouro Plano Interno: 2070008791C Ação: 288834

Contratada: MVC MAGNO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA -ME ,Endereço: TV. PIEDADE, 469, SL 1201 REDUTO CEP: 66053-210

Ordenador: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DA COSTA, Secretário de Estado de Turismo

Protocolo: 1027694

operação mútua entre os partícipes para a implementação e a execução do Ponto de Inclusão Digital (PID) do Projeto Justiça sem fronteiras, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes em cumprimento à Recomendação nº130, de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.// Vigência: O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura do instrumento, respeitado o prazo de execução especificado no Plano de Trabalho. // Recursos: Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes de execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 05/12/2023//. Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos– Desembargadora Presidente do TJ/PA

Protocolo: 1027650

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 063/2023-TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, inscrita no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, e o CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA, inscrito no CNPJ nº 36.482.652/0001-57// Objeto: Planejamento, desenvolvimento e monitoramento de ações voltadas à regularização fundiária urbana e rural, no Município de Itaituba //Vigência: O presente Acordo terá vigência de 18 (dezoito) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes, em conformidade ao Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 19/12/2023//. Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 1027867

EXTRATO DO CONTRATO N. 114/2023/TJPA // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA e o Locador NORTE HOTELARIA S/A, nome fantasia HOTEL REGENTE, portadora do C.N.P.J. n.º 05.441.787/0001-40, situada na avenida Governador José Malcher, n.º 485, Bairro: Nazaré, Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.035-100// Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel que será utilizado para a instalação de 4 (quatro) Turmas Recursais dos Juizados Especiais deste poder judiciário, localizado à Av. Governador José Malcher, nº 485, bairro: Nazaré, CEP: 66.035-100, Cidade de Belém, Estado do Pará. // Origem: Dispensa de Licitação nº 071/2023/TJ/PA // Valor do Contrato: O valor mensal do presente contrato referente ao objeto é de R\$ 135.477,31 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e um centavo) // Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.122.1421.8193, Fonte de financiamento 01 500 0000 01 / 01 759 0000 18, Elemento de despesa: 339039 // Vigência: A vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses contados do recebimento do imóvel pelo LOCATÁRIO, com as adequações realizadas pelo LOCADOR. As adequações referidas serão executadas pelo LOCADOR no prazo de carência contratual de 90 (noventa) dias, a contar da emissão do alvará pela Secretaria Municipal de Urbanismo. Tal prazo poderá ser estendido por mais 30 (trinta) dias por motivo superveniente e sujeito a análise técnica da Secretaria de Engenharia do locatário. O pagamento do aluguel se dará somente com o início da vigência do contrato, não sendo devido durante o prazo de carência contratual. //Data da assinatura: 29/12/2023 // Foro: Belém/PA // Representante do Contratante: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças//

EXTRATO DO CONTRATO N. 115/2023/TJPA // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA e o Locador DEJAIR QUARELLA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 85XXX96 e inscrito no CPF/MF sob o nº239.xxx.xxx-34, doravante designado PROPRIETÁRIO, residente e domiciliado na R. 981,76, bairro Centro, CEP 88.330-750, Ed. Protásio Campos, Apto. 102, Cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina// Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel que será utilizado para abrigar arquivo, localizado à Avenida Presidente Vargas, n.º 3967, bairro da Liberdade, na cidade de Santarém, Estado do Pará, medindo 1.022m².// Origem: Dispensa de Licitação nº 070/2023/TJ/PA // Valor do Contrato: O valor mensal do presente contrato referente ao objeto é de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) // Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.122.1421.8193, Fonte de financiamento: 01 500 0000 01 / 01 759 0000 18, Elemento de despesa: 339036 // Vigência: A vigência do presente contrato será de 36 (trinta e seis) meses contados do recebimento do imóvel pelo LOCATÁRIO, com as adequações realizadas pelo LOCADOR. As adequações referidas serão executadas pelo LOCADOR no prazo de carência contratual de 90 (noventa) dias, a contar da emissão do alvará pela Secretaria Municipal de Urbanismo. Tal prazo poderá ser estendido por mais 30 (trinta) dias por motivo superveniente e sujeito a análise técnica da Secretaria de Engenharia do locatário. O pagamento do aluguel se dará somente com o início da vigência do contrato, não sendo devido durante o prazo de carência contratual. //Data da assinatura: 29/12/2023 // Foro: Santarém/PA // Representante do Contratante: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças//

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato do Contrato nº 107/2023/TJPA//Partes: TJPA e a Associação Carajas de Portadores de Deficiência //CNPJ/MF nº 04.616.071/0001-74, com sede na Tv. Icoaraci, nº 19, bairro: São Francisco, Tucuruí/PA, CEP: 68.459-320, Fone: (94) 9661-8673, E-mail: acarajas@hotmail.com //Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis //Processo: PA-PRO-2023/04700 //Fundamentação Legal: Art.17, II, "a" da Lei 8.666/93 //Foro: Belém //Valor (depreciado) dos bens: R\$ 1.316,61 (mil trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos) //Data da assinatura do contrato: 28/12/2023 //Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 1027825

CONVÊNIO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº. 057/2023-TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e o MUNICÍPIO DE TERRA ALTA, inscrita no CNPJ nº. 34.823.518/0001-47// Objeto: A Co-